



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 , - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

Processo nº 23492.002672/2025-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UBAJARA E A EMPRESA ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA, com sede na Rua Luiz Cunha, nº 178, Monte Castelo, CEP 62350-000, na cidade de Ubajara - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0022-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. MÁRIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, nomeado pela Portaria nº 1214/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1215111, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOMAQ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.382/0001-68, sediada na Avenida Coronel Francisco Cavalcante, 419 - Ubajara-CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por EMANUEL TOMAZ MOITA, Sócio/Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23492.002672/2025-27 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente licitação na modalidade **Concorrência nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 15/2025 por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 29 de junho de 2026.

1.2. Em decorrência da presente alteração, o prazo de execução do objeto passa a ter término previsto para 27 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo não acarretará alteração do valor originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as condições financeiras do Contrato nº 15/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá manter válida a garantia contratual durante todo o período de execução contratual, promovendo sua renovação ou adequação, quando necessário, em observância às disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MÁRIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Diretor-Geral
IFCE Campus Ubajara

EMANUEL TOMAZ MOITA
Representante Legal
ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Vanessa Silva Medeiros. SIAPE: 2164859

Paulo Junior Pontes Gonçalves. SIAPE: 2417318



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junior Pontes Gonçalves, Gestor(a) de Contratos Substituto(a)**, em 24/06/2026, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 24/06/2026, às 08:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL TOMAZ MOITA, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva Medeiros, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 24/06/2026, às 09:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8924338** e o código CRC **C8AF0095**.

23492.002672/2025-27

8924338v9